



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

ORÇAMENTO DE ESTADO 2013

NOVO REGIME DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Objetivos Chave:

- **Progressividade do imposto, com redução para as famílias**
- **Redução de Isenções para o Estado, banca e igrejas**
- **Promoção políticas sociais de base local com receitas do IMI**

O novo regime de IMI proposto pelo BE terá as seguintes características:

1- **Introdução de progressividade no IMI** através da introdução de quatro escalões, sendo os dois primeiros mais baixos do que o atualmente em vigor e os dois últimos agravados para os imóveis de luxo. As novas taxas e os escalões propostos são os seguintes:

- **Isenção para imóveis com valor patrimonial até 40 mil euros;**
- **0,3% para valores tributáveis até 100 mil euros;**
- **0,5% para valores entre 100 mil euros e 1 milhão de euros;**
- **1% para valores entre 1 e 3 milhões;**
- **2% para valores superiores a 3 milhões.**

Deste modo, introduz-se justiça fiscal com a progressividade, exigindo mais a quem mais tem, protegendo as famílias com habitações de valor mais reduzido.

2- **Fim das isenções injustificadas**, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais. Esta proposta terminará com um conjunto de isenções que já não são socialmente válidas. Se no caso do Estado, na prática não existe nenhuma alteração líquida da receita, nos restantes casos existe um reforço importante da receita do IMI. As isenções a eliminar são as seguintes:

- **ao Estado;**
- **aos fundos imobiliários;**
- **às Igrejas;**
- **a colégios particulares;**
- **a instituições desportivas profissionais.**

Mais justiça fiscal, defesa das famílias e reforço das contas públicas

A receita fiscal total em IMI aumentará, com a redução das taxas para as casas mais modestas e da classe média a ser compensada pela **extinção das isenções que permitem ao Estado, a Igrejas, a fundos imobiliários, a colégios particulares, a instituições desportivas profissionais** e a outras não pagarem IMI. Se, no caso da cobrança ao Estado, se trata unicamente de uma forma de transferência do Estado central para os municípios, no caso da tributação das outras instituições em IMI com o fim de isenções trata-se de novas receitas que são devidas em período de grave crise social e de pobreza generalizada.

Em 2013, está previsto que estas isenções custem 851 milhões de euros; em 2012, custarão 1001 milhões. O fim destas isenções permitirá compensar a redução da taxa para as casas avaliadas e **aumentar as receitas municipais em IMI em cerca de 100 milhões, mais 400 milhões por via do agravamento dos imóveis de luxo** a serem redistribuídos pelos municípios de todo o país.

O IMI ao serviço da criação de emprego

O novo regime do IMI, o aumento das receitas com o fim das isenções e a progressividade do IMI elevando a tributação sobre o património imobiliário de luxo, revertem para os municípios, que devem **afetar essas verbas a programas:**

- de reabilitação urbana com criação de emprego,
- de apoio à criação de capacidade industrial com emprego efetivo
- e de serviços e equipamentos municipais de apoio social à terceira idade e contra a pobreza.

O reforço das verbas para as autarquias rompe com as políticas de asfixia que têm sido impostas pelo Governo contra o poder local. Esse aumento das receitas municipais, no valor aproximado de 500 milhões, garantirá investimento útil nos programas urgentes de criação de emprego e de apoio social.

Estas novas formas de financiamento, sem concessões a qualquer gestão municipal despesista ou ao jogo pré-eleitoral, permite igualmente recusar a camisa-de-forças do PAEL (plano de ajuda à economia local) que, financiando as autarquias a 4%, impõe um aumento generalizado do custo dos serviços locais, da água, das taxas sobre resíduos e outras, que ainda sobrecarrega mais os contribuintes.

A habitação ao serviço da sociedade

A taxa de IMI é agravada em 50% para os prédios urbanos que se encontram devolutos há mais de um ano e em 100% para os prédios urbanos em ruínas. Prédios urbanos registados na Bolsa de Habitações para Arrendamento ficam isentos deste agravamento.